



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS
IMUNOPREVINIVEIS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -
SESAB/SUVISA/DIVEP/CIVEDI

PROCESSO:	019.5120.2021.0009972-97
OBJETO:	S/N - PEDIDO NO PLANO DE IMUNIZAÇÃO ESTADUAL - SINTEST-BA
ÓRGÃO INTERESSADO:	SESAB / SINTEST-BA

DESPACHO

À SESAB / SINTEST-BA,

A implantação de uma nova vacina tem por objetivo o controle, a eliminação e a erradicação de uma doença. No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

O objetivo primordial da vacinação contra COVID-19 é reduzir a morbidade grave e mortalidade associada ao SARS-CoV-2, buscando proteger as populações de maiores riscos, identificadas de acordo com o cenário epidemiológico da doença.

Tendo em vista que inicialmente as doses da vacina contra Covid-19 serão disponibilizadas em quantitativo limitado, foi necessário estabelecer grupos prioritários para a vacinação. A definição dos grupos prioritários foi baseada em evidências científicas imunológicas e epidemiológicas, respeitando pré-requisitos bioéticos. Sendo assim, definiu-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

A definição do calendário de vacinação nacional é de competência da esfera federal que repassa para os Estados o quantitativo de vacinas baseando-se nas estimativas populacionais dos respectivos grupos alvo, inclusive nas campanhas. Com base no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, publicado pelo Ministério da Saúde, após aprovação dos imunizantes pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a vacinação para a Covid-19 no país acontece de forma escalonada, em quatro fases, priorizando diferentes grupos da população, conforme a seguir:

Fase 1: trabalhadores da área de saúde, idosos com mais de 75 anos e idosos acima de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena que vivem em aldeias homologadas e não homologadas, comunidades tradicionais, tais como as comunidades ribeirinhas e quilombolas;

Fase 2: idosos de 60 a 74 anos em qualquer situação;

Fase 3: indivíduos com condições de saúde que estão relacionadas a casos mais graves de

Covid-19;

Fase 4: trabalhadores da educação (incluindo ensino básico e superior), profissionais das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional, população privada de liberdade dentre outros.

Esta ação envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Nesse contexto, em atenção a solicitação inicial, cumpre-nos informar que os Trabalhadores da Educação do Ensino Superior não estão contemplados nesta Fase da Campanha, mas já estão definidos como grupo prioritário. Ressalta-se que, para as primeiras quatro fases de vacinação nacional foram definidos grupos prioritários, conforme requisitos apresentados anteriormente e que novas fases ainda não foram definidas pelo Ministério da Saúde, o que deverá ocorrer de forma gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas.

Reiteramos que o Estado da Bahia continua envidando todos os esforços para contribuir nos avanços para implantação da vacinação em todo o seu território. Os dados referentes ao acompanhamento da cobertura vacinal Covid-19 poderão ser acessados através do Portal da Transparência no endereço <https://bi.saude.ba.gov.br/vacinacao/>. Podem ser acessados o Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Estado da Bahia e o Fluxograma da distribuição de vacinas na Bahia que estão disponíveis através do endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Rebouças Barbosa Vanden Broucke, Coordenador II**, em 16/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor**, em 17/02/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027303866** e o código CRC **71D62C93**.